



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ: 04.838.793/0001-73

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo nº 085/2017 referente ao Procedimento PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017, que tem como objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de peças de reposição necessárias para o conserto dos veículos da Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 1.983.437,35. (Um milhão, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) e o contrato nº 144/2017 originário do processo de Licitação já identificado, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de peças de reposição necessárias para o conserto dos veículos da Secretaria Municipal de Educação**, celebrado pela CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a CONTRATADA I. G. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICE - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.942.325/0001-99 no valor global de R\$ 1.983.437,35. (Um milhão, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), com base nas regras inculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo de Licitação, e o contrato encontram-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguintes ressalva(s):

Com base no art. 6º da Resolução Administrativa do nº 29/2017/TCM-PA, de 04 de julho de 2017, a apresentação eletrônica dos procedimentos de licitações, Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 Alenquer - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ: 04.838.793/0001-73

dispensas e inexigibilidades, bem como dos contratos e instrumentos congêneres, observada a exceção prevista no § 1º, do art. 12, deverão ser encaminhados no Mural, atendendo os seguintes prazos:

(...)

II – na fase de resultado, até 5 dias após a assinatura do contrato, termo aditivo ou instrumento congêneres.

Recomenda-se : a observância deste prazo.

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Alenquer-PA, 27 de Dezembro de 2017.

TIAGO A. MONTEIRO NOBRE
Controlador Geral do Município de Alenquer
Portaria nº 858/2017